



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE**

**LEI Nº 4.014**  
De 25 de agosto de 1992

Projeto de Lei nº 101/92  
Autor: Vereador Julio Cesar Rente Ferreira

Denomina Rua Adir Gonçalves  
Pereira, via pública da  
cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de agosto de 1.992, promulga a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica denominada RUA ADIR GONÇALVES PEREIRA, a via pública da sede do Município, conhecida por Rua "A", no Loteamento Jardim Nova Época, que tem o seu início na Avenida Nassif Damus e término na Avenida Dona Josephina Pongeluppi Zampieri, do mesmo loteamento.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de agosto de 1992 (mil novecentos e noventa e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.  
("PC")